

Editais



Prefeitura Municipal de Campo Largo

DECRETO n.º 126/98

Data: 18 de setembro de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o conteúdo no Processo Administrativo nº 0.186/98, em especial, o disposto no artigo 202, § 2º, da Constituição Federal, no artigo 21, inciso I, da Lei Municipal nº 1.000, de 04.03.1993, Resolução nº 344/94, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Resolução nº 010/98, do Fundo de Aposentadorias e Pensões da Prefeitura Municipal de Campo Largo - FAPEN:

RESOLVE

Art. 1º - Incorporar o tempo de serviço correspondente a 18 (dezoito) anos, 02 (dois) meses e 01 (um) dia, no serviço funcional da servidora pública municipal **GENOCHEA BRESSAN CABRETO**, ocupante do cargo de "Proteção", Ref. 04.03.1, do Quadro de Regime Jurídico Único, prestado junto à esta Municipalidade, sob a égide do regime do Serviço de Assistência aos Servidores da Prefeitura - SASSP, do Município de Campo Largo e, da Previdência Social, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, vinculado ao Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 18 de setembro de 1998.

Newton Puppe
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.000

Data: 22 de setembro de 1998.

Sancionada: Alvaro Crivello Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei altera os Créditos Suplementares no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) para refição da seguinte descrição orçamentária:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.03 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO
Multigovernamental: R\$ 1.500.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, será utilizado parte do montante de arrecadação das receitas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fundamental e Valorização do Magistério, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 22 de setembro de 1998.

Newton Puppe
Prefeito Municipal

DECRETO n.º 132/98

Data: 21 de setembro de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o conteúdo no Processo Administrativo nº 7.863/98, e, considerando a recomendação do Conselho Gestor do Fundo de Aposentadorias e Pensões - FAPEN, através da Resolução nº 037/98,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária no servidor público municipal **ANTONIO TRINDADE DA COSTA**, ocupante do cargo de "Secretaria de Obras", ref. "08-22", do Quadro do Regime Jurídico Único, correspondente a 20.00% (vinte por cento) da sua última remuneração, nos termos da Lei nº 11.111, de 1998, inciso II, alínea "a", inciso IV e artigo 18, inciso II, observando-se a percepção mínima de proventos estabelecida no artigo 34 e a incidência do decréto previsto no artigo 118, inciso III, todos da Lei nº 1.000, de 04.03.1993.

Art. 2º - Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 21 de setembro de 1998.

Newton Puppe
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO n.º 177/98 - Processo Administrativo nº 7.714/98
Licitação - Tomada de Preços nº 010/98

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

CONTRATADO - RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO - Fornecimento de Refeições

PRAZO - 31/07/98 a 31/12/98

VALOR - R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos) por refeição.

DOTAÇÃO ORÇ. - SPMU 12.12.81.10.60.0212 - 060.3120, empenho nº 0390; SMC 08.08.01.07.0212 - 020.3120.000.3990; SMC 07.07.01.04.1802-010.3120.00, empenho nº595; SMC 10.10.13.75.0212-060.3120.00, empenho 1996; SMC 11.11.01.15.07.0212-011.3120.00, empenho nº599; ADICVL 02.02.04.03.07.0202-011.3120.00, empenho 4000; SMC 09.09.01.07.0212-060.3120.00, empenho 4002; SMC 14.14.01.10.13.0212 - 180.3120.00, empenho 4021; SAMA 13.13.01.10.14.3202-060.3120.00, empenho 4027; SAMA 03.03.01.07.0212-010.3120.00, empenho 4008; SMCET 08.08.01.01.07.0212-050.3120.00, empenho 4003 e SAMA 03.03.01.07.0212-010.3120.00, empenho 4005.

Campo Largo, 11 de julho de 1998.

Newton Puppe
Prefeito Municipal

DECRETO n.º 043/98

Data: 17 de abril de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o conteúdo no Processo Administrativo nº 2.375/98, em especial, o disposto no artigo 202, § 2º, da Constituição Federal, no artigo 21, inciso I, da Lei Municipal nº 1.000, de 04.03.1993, Resolução nº 344/94, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Resolução nº 010/98, do Fundo de Aposentadorias e Pensões da Prefeitura Municipal de Campo Largo - FAPEN:

RESOLVE

Art. 1º - Incorporar o tempo de serviço correspondente a 22 (vinte e dois) anos, 05 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias, no serviço funcional da servidora pública municipal **IRENE TRAVASSO PORTU**, ocupante do cargo de "Oficial Fiscalizadora", Ref. (C.F.P.), do Quadro de Regime Jurídico Único, prestado junto à esta Municipalidade, sob a égide do regime do Serviço de Assistência aos Servidores da Prefeitura - SASSP, do Município de Campo Largo e, da Previdência Social, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, vinculado ao Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17 de abril de 1998.

Newton Puppe
Prefeito Municipal

Portaria nº 1083/98

Concede Licença Maternidade à

EDIR CRISTINA DOS SANTOS BRESSAN

Data: 31.08.98

Portaria nº 1084/98

Prorroga Licença Tratamento de Saúde de

IVONE DO CARMO CASTRO

Data: 13.08.98

Portaria nº 1094/98

Concede Licença Maternidade à

ZORILDA DE ASSIS

Data: 31.08.98

Portaria nº 1096/98

Prorroga Licença Tratamento de Saúde de

NILZETE DE ANDRADE LIMA

Data: 29.08.98

Portaria nº 1097/98

Prorroga Licença Tratamento de Saúde de

ARLENE TEREZINHA COSTA ROBACKER

Data: 26.08.98

Portaria nº 1098/98

Prorroga Lic. Trat. Doença Pessoa da Família de

BEATRIZ NUNES VIEIRA

Data: 10.09.98

Portaria nº 1126/98

Concede Licença Tratamento de Saúde à

SILVANA RODRIGUES DE LIMA

Data: 08.09.98

Portaria nº 1003/98

Concede Gratificação de Símbolo FG-2 à

IVANISE STRUCK SCHADE

Data: 01.08.98

Portaria nº 1015/98

Concede Licença Maternidade à

MATILDE GORSKI DE BRITTO

Data: 28.07.98

Portaria nº 1029/98

Concede Licença Maternidade à

SIMONE ZATTERA

Data: 20.08.98

Portaria nº 1030/98

Conc. Licença Tratamento de Saúde à

HELENA DE CARVALHO MOURA

Data: 17.08.98

Portaria nº 1031/98

Prorroga Licença Tratamento de Saúde de

SHIRLEI REGINA PLOMBOM

Data: 16.08.98

Portaria nº 1045/98

Prorroga Licença Tratamento de Saúde de

NAIR DE MATOS LEÃO BOEIRA

Data: 26.07.98

Portaria nº 1046/98

Prorroga Licença Tratamento de Saúde de

ELIS DO RÓCIO BÜLOW

Data: 21.08.98

Portaria nº 1049/98

Concede Licença Maternidade à

DEILI DE FÁTIMA N. VOLOCHEN

Data: 24.08.98



Publicado no Jornal
Metropolitano, de 25/09/98
página 10B
M. N. P. (N.º 133/98)
1998

EXTRATO CONTRATUAL

1º ADITIVO CONTRATUAL AO
CONTRATO n.º 108/97 - Processo Administrativo nº 3065/97

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

CONTRATADO - JOSÉ CAVALIN

OBJETO - Locação de imóvel

VALOR - R\$ 1.000,00 (um mil)

PRAZO - 10.06.98 a 31.12.98

DOTAÇÃO ORÇ. - 13.01.10.60.3252-086-3132

Campo Largo, 10 de junho de 1998.

Newton Puppe
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1133/98

Data: 16 de setembro de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 9281/98 e o disposto no art. 30, da Lei Municipal nº 1.000, de 27.06.96,

RESOLVE

Art. 1º - Ampliar para 40 (quarenta) horas, a jornada de trabalho semanal, remunerando-se as horas excedentes proporcionalmente ao valor da Referência "MG-23", do Quadro de Referência e Vencimentos, das servidoras públicas municipais, lotadas na Secretaria Municipal da Educação, abaixo relacionadas:

NOME	DATA
CRISTIANE MARIA MALINOWSKI	24.08.98
KELLI CRISTINA PERUSSOLO GEQUELIN	20.08.98
MARLI MARGARETE DE REZENDE	19.08.98
SIMONE DO CARMO MOJUSKI	12.08.98
VALDIRENE LENSE BIANCO	03.08.98
VIVIANE MARIA DA SILVA	31.08.98

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 16 de setembro de 1998.

Newton Puppe
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1134/98

Data: 16 de setembro de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 9281/98 e o disposto na Lei Municipal nº 1.000, de 27.06.96, combinado com a redação dada pelas Leis Municipais nºs 1263 e 1264, de 03.07.97,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Gratificação de Regência de Classe, no percentual de 60% da Ref. "MG-23", às servidoras públicas municipais lotadas na Secretaria Municipal da Educação, abaixo relacionadas:

NOME	DATA
CRISTIANE MARIA MALINOWSKI	24.08.98
KELLI CRISTINA PERUSSOLO GEQUELIN	20.08.98
MARLI MARGARETE DE REZENDE	19.08.98
SIMONE DO CARMO MOJUSKI	12.08.98
VALDIRENE LENSE BIANCO	03.08.98
VIVIANE MARIA DA SILVA	31.08.98

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 16 de setembro de 1998.

Newton Puppe
Prefeito Municipal

Portaria nº 1080/98

Concede Licença s/Vencimentos à

SÔNIA MARIA BARBOSA BRAGA

Data: 01.09.98

Portaria nº 1087/98

Exonera DIVA DA LUZ F. DE CAMARGO

Chefe de Seção Ref. AS-42

Data: 04.09.98

Portaria nº 1091/98

Exonera ROSEMARIA CAMPEZ DA COSTA

Agente Social Ref. SA-33

Data: 09.09.98

Portaria nº 1095/98

Concede Licença Maternidade à

LUCIANE DO RÓCIO FREIDRICH NEUMANN

Data: 15.09.98



ACERVO HISTÓRICO